

~~Car. An. Cal. da  
Faleto, Luciano Monte  
Fidelidade  
Amigo, Santos  
Jul - 1968~~

Ata da sexta sessão ordinária do Conselho Universitário, no exercício de mil novecentos e sessenta e oito.

Dos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas e quinze minutos, na sede da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, reuniu-se o egrégio Conselho Universitário, em sua sexta sessão ordinária, neste exercício, sob a consociação e presidência do Magnífico Reitor, Professor Onofre Lopes da Silva, presentes os senhores conselheiros Otto de Brito Guerra, Genálio Alves Fonseca, Alberto Moreira Campos, José Henriques Bittencourt, Grácio Queiroz Barbalho, Horiberto Ferreira Bezerra, José Vasaleamli Melo, Olovio Gonçalves dos Santos, Carlos Augusto Baldas da Silva, Vicente Duna de Souza Neto, Francisco Quinto Charves Filho, João Wilson de Souza, diga, Mendis Melo e Irakdo Monteiro Monteiro - At-

aprobão e votação a lista da sessão anterior que recebeu aprovação unânime. Processo nº 4.273/68 - Faculdade de Direito - Comunico a designação do Professor Carlos Augusto Baldas da Silva para representante junto ao Conselho Universitário. O Magnífico Reitor apresentou votos de boas vindas, esperando continuar a contar com seus valiosos serviços; 2) Foi lido telegrama do Ministro da Justiça, do seguinte teor: "Professor Onofre Lopes - Magnífico Reitor da UFRN - Natal - RN - Remosso ao eminente colega e querido amigo e rogando transmitir ao colendo Conselho Universitário e professores e estudantes e funcionários e o meu maior agradecimento pela fidalga acolhida com que me recebeu e a minha esposa e filho e essa grande universidade e o desenvolvimento desse Estado pt abraços afetuoso do Ruy Antônio da Gama e Silva - Ministro da Justiça". 3) Foi lido também telegrama do M.E.C., comunicando a liberação do saldo do primeiro trimestre de 1968. Ordem do Dia - 1 - Processo nº 3.589/68 - Escola de Engenharia - Solicita aprovação do curso de Extensão Universitária sobre "Computação Analógica", a cargo do Professor Luciano Bezerra de Melo. O Conselho Universitário homologou despacho do Reitor, autorizando a realização do curso; 2 - Processo nº 4.532/68 - Faculdade de Medicina - Apresen-

As considerações acerca da expedição da carteira estudantil. O plenário, considerando as ponderações do Diretor da Faculdade de Medicina, segundo as quais ficou evidenciada a inconveniência de as cartei-  
ras estudantis serem assinadas conjunta-  
mente pelos diretores das unidades e pelos presidentes dos diretórios acadêmicos res-  
pectivos, resolveu resogar o artigo 2º da  
Resolução nº 07/65-U, de 19 de fevereiro  
de 1965, e, na forma da Direção nº 1.261,  
de 6/9/66, da Diretoria do Ensino Supe-  
rior, segundo a qual a "emissão de ca-  
rnetes estudantis é da competência  
do Diretor do estabelecimento", determi-  
nar que sejam estas assinadas pelo Di-  
retor e pelo aluno interessado, exclusiva-  
mente; 3 - Ampliação de vagas - O Mag-  
nífico Reitor comunicou haver assinado  
no Rio, o convênio com o M.E.C. para com-  
plementação de recursos destinados à  
ampliação de vagas. Informou, ainda,  
que, dada a assinatura, as Faculdades  
de Direito e Farmácia e Bioquímica já  
haviam efetuado as matrículas corres-  
pondentes, restando, apenas, a Faculda-  
de de Medicina, a cujo Diretor, solici-  
tou fizesse esclarecimento a respeito. O Con-  
selho Universitário, CONSIDERANDO a expo-  
sição do Professor Gracilo Guerreiro Barba-  
lho, segundo a qual os professores daquela

imediatamente ao funcionamento da turma resultante do aproveitamento estabelecido pela Resolução nº 37/68-U, de 9-5-68; CONSIDERANDO já haver sido assinado convênio entre a UFRN e o M.E.C., visando à ampliação de vagas, resolveu revogar o item 1º do artigo 1º da Resolução nº 30/68-U, de 4-5-68, autorizando a Faculdade de Medicina a iniciar o funcionamento da turma acima citada, no presente mês de junho, de modo que no próximo ano letivo seja possível a fusão das duas turmas em uma única, embora em turnos diversos. Facultada a palavra, o conselheiro Genário Alves Fonsêca trouxe para conhecimento do plenário manifesto distribuído entre as unidades naquela data, que se fazia ser da responsabilidade do Diretório Central de Estudantes, representando as lideranças estudantis. Disse que não acreditava que o Presidente do D.C.E. tenha feito tal documento, pois o mesmo trazia acusações injustas ao Reitor Onofre Lopes. Salientando o trabalho desenvolvido pelo CRUTAC na área do Trairí, qualificou de insólita, invejosa e intencional a acusação de que a Reitoria estaria "desviando" verba da Universidade para o mesmo programa. A propósito, o conselheiro Heriberto Ferreira Bezerra indagou ao estudanteIVALDO DA SILVA MONTEIRO se fora o D.C.E. que elaboraria o documento. Em resposta o Presidente

do D.C.E. afirmou desconhecer inteiramente tal publicação, dizendo que fôra redigida pelas lideranças estudantis, sem sua responsabilidade. Diante da acusação, o Magnífico Reitor, Professor Onofre Lopes da Silva, profundamente indignado, disse sentir-se no dever de prestar esclarecimentos ao Conselho de que a verba do CRUTAC constava do Orçamento da União, especificamente destinada para esse fim. O assunto foi largamente discutido por todos os conselheiros, cada um manifestando de per si, repelindo energicamente as acusações e tipoteando inteira confiança no Reitor, com aplausos a sua atuação à frente da Reitoria. Nesta altura, como fôra proposta moção envolvendo sua pessoa, o Professor Onofre Lopes da Silva transferiu, digo, transmitiu a presidência ao Vice-Reitor, Professor Otto de Brito Guerra. Antes, porém, o Magnífico Reitor dirigiu-se especificamente ao Presidente do D.C.E. estudanteIVALDO CAETANO MONTAÑO, dizendo que compreendia muito a sua situação perante seus colegas, motivo por que queria que ficasse bem à vontade para votar, podendo ter o pensamento que fulgasse de sua consciência e dever, o que de nenhum modo afetaria a sua posição perante o Reitor. Assumindo a presidência, o Professor Otto de Brito Guerra reafirmou as palavras do Reitor.

D.C.F. O estudanteIVALDO CASTANO MONTEIRO afirmou que jamais os estudantes negaram voto de confiança e aplausos ao Reitor, no livro que estava solidário com a atitude do Conselho, aprovando, sem restrição, a moção. Foi tomado o voto nominal de cada conselheiro, externando todos a mais veementemente repulsa ao manifesto e aprovando o voto proposto. Reassumindo a presidência, o Magnífico Reitor, Professor OROPELOOPES DA SILVA agradeceu o apoio do Conselho. Os brezes horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu ~~Quinze~~ ~~por~~ ~~Reitor~~ Secretário, fiz lavrar a presente ata, que, se aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e demais conselheiros. O pleuro, com a presença do presidente e do senhor ~~Reitor~~ ~~em~~ ~~atua~~ ~~atua~~ ~~atua~~, ~~por~~ ~~o~~ ~~Reitor~~ ~~Castano~~ ~~Monteiro~~, ~~que~~.

Ata

~~Reitor~~  
~~Castano Monteiro~~

~~Secretário~~

Ata

Maio de 1906

Quinze de Maio

~~Reitor~~  
~~Castano Monteiro~~  
~~Secretário~~  
~~Quinze de Maio~~  
~~1906~~